



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

ANEXO

Processo: 23255.001051/2025-29

Interessado: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 7/2025 PRPI/REITORIA-IFCE

ANEXO 3

TABELAS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO *LATTES*

- Se for o caso, incluir outros trabalhos dessa classificação referente ao período de 2020 a 2024, bem como suas respectivas informações e comprovações. Para pesquisadoras que usufruíram de licença maternidade no período de 2020 a 2024, será considerada a produção de 2018 a 2024.
- Os candidatos da área de artes também terão sua produção artística/cultural avaliada por comissão conforme critérios de equivalência da Tabela 2, desde que submetam no ato da inscrição, como anexo, a relação de produtos conforme instruções do Anexo 1 deste edital.

Tabela 1 - Pontuação do Currículo Lattes

Item	Produto	Pontos por unidade no período
1	Orientação de IC no IFCE	5,00
2	Orientação de monografia de graduação ou especialização	10,00
3	Orientação concluída de outra natureza, como: TCC de curso técnico e prática profissional	5,00

Item	Produto	Pontos por unidade no período
4	Orientação de Dissertações de Mestrado	30,00
5	Orientações de Teses de Doutorado	40,00
6	Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição sob coordenação do(a) proponente	20,00
7	Participação em banca de Graduação ou Especialização	1,00
8	Participação em Banca de Mestrado	3,00
9	Participação em Banca de Doutorado	5,00
10	Projetos de Pesquisa Concluídos na Instituição como membro	5,00
11	Publicação de livro com ISBN	8,00
12	Publicação de capítulo de livro com ISBN	4,00
13	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A1 e A2)	50,00
14	Publicação em revistas e periódicos (Qualis A3 e A4)	37,50
15	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B1 e B2)	25,00
16	Publicação em revistas e periódicos (Qualis B3 e B4):	12,50
17	Publicação em revistas e periódicos (Qualis C)	2,50

Item	Produto	Pontos por unidade no período
18	Trabalhos completo publicado em anais internacionais	3,00
19	Trabalhos completo publicado em anais nacionais	3,00
20	Trabalhos publicado em anais de eventos regionais, locais ou não informados	3,00
21	Registro de Propriedade Industrial no INPI	20,00
22	Membro de corpo editorial de periódicos	10,00
23	Premiações	2,00

CRITÉRIOS PARA QUALIFICAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DO QUALIS ARTÍSTICO/CULTURAL

(APENAS CANDIDATOS DA ÁREA DE ARTES)

Tabela 2 - Equivalência para Produção artística/cultural (área artes)

PRODUTO	EQUIVALÊNCIA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS, LOCAIS E/OU INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELA ÁREA COMO DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL CONTEMPLADAS POR SELEÇÃO, CHAMADA PÚBLICA OU CARTA CONVITE	A1

PRODUÇÕES ARTÍSTICAS APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS, LOCAIS E/OU INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELA ÁREA COMO DE ABRANGÊNCIA NACIONAL CONTEMPLADAS POR SELEÇÃO, CHAMADA PÚBLICA OU CARTA CONVITE	A2
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS, LOCAIS E/OU INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELA ÁREA COMO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, CONTEMPLADAS POR SELEÇÃO, CHAMADA PÚBLICA OU CARTA CONVITE	A3
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS, LOCAIS E/OU INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELA ÁREA COMO DE ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL OU NACIONAL	A4
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS, LOCAIS E/OU INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELA ÁREA COMO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL	B1
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS APRESENTADAS AO PÚBLICO EM EVENTOS, LOCAIS E/OU INSTITUIÇÕES BRASILEIRAS OU ESTRANGEIRAS RECONHECIDAS PELA ÁREA COMO DE ABRANGÊNCIA LOCAL	B2
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS REALIZADAS NO ÂMBITO PROFISSIONAL SEM VÍNCULOS EXPLÍCITOS COM A ÁREA	B3
PRODUÇÕES QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS SEGMENTOS ANTERIORES	B4

Fortaleza, 02 de abril de 2025.

JOELIA MARQUES DE CARVALHO
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE



Documento assinado eletronicamente por **Joelia Marques de Carvalho, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**, em 02/04/2025, às 15:27, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7048272** e o código CRC **130C74E0**.